



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2817 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 17 de novembro de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Decreto

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

3 - CPL

- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria – Republicada por Incorreção
- Portaria – Republicada por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 081/2020**

Abre crédito adicional no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação no valor de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos da Lei nº 1711/2019, conforme Art. 41 inciso III e 43 inciso II da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário, com base em medidas ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para o exercício financeiro de 2020, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE**UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2.261 – Realização da Ação Coordenada de Enfrentamento do Coronavírus no Âmbito da Saúde do Município	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	148.800,00
TOTAL			148.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro, de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 092/2020

Dispõe sobre Exoneração a Pedido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora abaixo discriminada a partir da data especificada à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
Breno Antônio de Albuquerque Lobo Costa	Odontólogo	1513	03/11/2020

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito

CPL

Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100302/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: FRANCISCO THIAGO FERNANDES

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 100302/2017 e de seus respectivos Aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 11 (onze) meses, contados a partir de **12/11/2020 até 12/10/2021**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Antônio Elias Feitosa, nº 573, Bairro Paraíso, Pau dos Ferros/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento da **CRECHE MUNICIPAL CRIANÇAS FELIZ**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação do Imóvel objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.81 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Educação, Fonte 1001 – Recursos Destinados à Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por mais **11 (onze) meses**, contados a partir de **12/11/2020 até 12/10/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO THIAGO FERNANDES – LOCADOR DO IMÓVEL

Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100301/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: ANTÔNIO JUTALÉCIO DE FREITAS

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 100301/2017 e de seus respectivos Aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **11 (onze) meses**, contados a partir de **12/11/2020 até 12/10/2021**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Francisco Floriano Ferreira, nº 16, Bairro Manoel Domingos, Pau dos Ferros/RN, onde se encontra instalada e em pleno funcionamento a **CRECHE MUNICIPAL SACI PERERÊ**, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação do Imóvel objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.81 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Educação, Fonte 1001 – Recursos destinados à Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **11 (onze) meses**, contados a partir de **12/11/2020 até 12/10/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO JUTALÉCIO DE FREITAS – LOCADOR DO IMÓVEL

Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 140301/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: JOSÉ WILSON MARCELINO DE QUEIROZ

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 140301/2017 e de seus respectivos Aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **11 (onze) meses**, contados a partir de **16/11/2020 até 16/10/2021**, a fim de dar continuidade à locação do Imóvel situado na Rua Severino Rêgo, nº 481, Bairro Paraíso, Pau dos Ferros/RN, destinado às instalações físicas e funcionamento da Creche Municipal Santa Terezinha, conforme previsto na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Locação de Imóvel ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da locação do Imóvel objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.81 – Manter as Ações Atinentes à Área da Educação, Fonte 1001 – Recursos Destinados à Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **11 (onze) meses**, contados a partir de **16/11/2020 até 16/10/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ WILSON MARCELINO DE QUEIROZ – LOCADOR DO IMÓVEL

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120802/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 120802/2020, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir de **13/11/2020 até 13/05/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à construção do Novo Centro de Artesanato, localizado na Praça Monsenhor Caminha, Centro, neste Município, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário do processo de Dispensa de Licitação nº 07080701/2020-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 04080702/2020-PMPF**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir de **13/11/2020 até 13/05/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 06 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

ESPEDITA DIAS DA COSTA – SÓCIA DA CONTRATADA

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230901/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 230901/2020, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/03/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação e Drenagem em Pedra Tosca, Paralelepípedos e concreto no Sítio Sorriso, localizado na Zona Rural deste Município, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços originário da Dispensa de Licitação nº 22090701/2020-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 10090701/2020-PMPF**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados a partir de **23/11/2020 até 23/03/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 06 de novembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
ESPEDITA DIAS DA COSTA – SÓCIA DA CONTRATADA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº. 626/2020-PMPF/SESAU
Em, 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró /RN** no período de **17 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 627/2020- PMPF/SESAU
Em, 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 628/2020-PMPF/SESAU
Em, 17 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **17 a 18 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Portaria nº. 617/2020-PMPF/SESAU
Em, 12 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)** referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **12 a 13 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**Portaria nº. 610/2020-PMPF/SESAU****Em 10 de Novembro de 2020.**

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Alexandria/RN** no período de **10 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**Portaria nº. 595/2020-PMPF/SESAU****Em, 03 de Novembro de 2020.**

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **JAMY ALENCAR LIMA**, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Portaria nº. 600/2020-PMPF/SESAU
Em, 05 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)** referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **05 a 06 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br